

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 101 • São Paulo, quarta-feira, 8 de junho de 2022



ANEXO

Plano Estratégico 2022-2026 Gestores dos Objetivos Estratégicos

OE	Descrição	Gestor
01	Promover o Desenvolvimento Sustentável	Marcela Pégolo da Silveira (Observatório do Futuro)
02	Fortalecer a Transparência e o Controle Social	Rafael Lopes Felix (GCRMC)
03	Contribuir para Melhoria da Gestão Pública e da Prevenção de Erros e Fraudes	Ricardo Kengi Uchima (DCE)
04	Avançar na Efetividade da Fiscalização	Paulo Massaru Uesugi Sugiura e Alexandre Teixeira Carsola (DSF/SDG)
05	Expandir a Atuação Preventiva e Orientativa	Rosely Duarte Correa (Controle Interno)
06	Promover a Gestão Integrada da Instituição	Carlos Leonardo Michelutti Ciloni (DCE)
07	Redesenhar Processos Finalísticos, Operacionais e de Suporte	Erik Draganov Santos (GP)
08	Aperfeiçoar a Comunicação Institucional Interna e Externa	Gustavo Hermes Hennemann (GP)
09	Aprimorar as Ações de Capacitação Interna	Bibiana Helena Freitas Camargo (EPCP)
10	Reestruturar e Dinamizar a Gestão de Pessoas	Andréa Vilas Boas Soares Alexandre (DP/DGA)
11	Promover Continuamente a Inovação e a Evolução Digital	José Ricardo Figueiredo Vaz (DSIS/DTI)

ATO GP Nº 13/2022

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – Ciclo 2022-2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, no uso das atribuições previstas nos artigos 26 e 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;
CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aderiu ao MMD-TC,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA - Coordenador

PEDRO ROGÉRIO CLEMENTE PALOMARES

CAMILA REIS SANTANA

OSMAR LUIZ DA SILVA FERREIRA

Parágrafo único - Compete à Comissão de Avaliação:

1 - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

2 - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

3 - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

4 - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral;

5 - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

6 - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

7 - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

8 - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

9 - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA – Coordenadora

CARLOS LEONARDO MICHELUTTI CILONI

ERIK DRAGANOV SANTOS

Parágrafo único - Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

1 - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

2 - manter contato com a Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

3 - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

4 - adotar os modelos de papéis de trabalho e/ou sistemas informatizados e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC;

5 - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon (no mínimo 01 representante na modalidade presencial);

6 - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

7 - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

8 - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

9 - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Artigo 3º - Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Eduardo Primo Curti
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Eduardo Primo Curti
QATC 3 – Estratégia	Marcus Augusto Gomes Cerávo
QATC 4 – Accountability	José Ricardo Figueiredo Vaz
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Alexandre Teixeira Carsola Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Andreia Villas Boas
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Bibiana Helena Freitas Camargo
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Alexandre Teixeira Carsola Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Alexandre Teixeira Carsola Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Alexandre Teixeira Carsola Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 11 – Auditoria operacional	Abílio Licínio dos Santos Silva
QATC 12 – Auditoria financeira	Alexandre Teixeira Carsola Paulo Massaru Uesugi Sugiura
QATC 13 – Controle externo concomitante	Adelino Detofol
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Joaquim Tavares Perrelli
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Marcos Portella Miguel
Domínio G – Fiscalização da Gestão Pública durante a Pandemia	
QATC 26 – Saúde	Aluisio Genofre Bicudo Abílio Licínio dos Santos Silva
QATC 27 – Assistência Social, Manutenção de Empregos e Financiamento ao Setor Privado	Sergio Kenji Nakamura
QATC 28 – Gestão Fiscal e Auxílios Intergovernamentais	Roberto Panzardi Filho
QATC 29 – Educação	Roberta Rocha Veras Alexandre Dutra
QATC 30 – Transparência	Ednéia de Fátima Marques

Parágrafo único - Compete aos responsáveis pelos indicadores:

1 - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

2 - apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Artigo 4º - Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 7 de junho de 2022.

DIMAS RAMALHO

PRESIDENTE



Sua conexão com o futuro.